



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 846

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Errata	2
Atos Oficiais	3
Leis	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 846

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Errata

ERRATA

A Prefeitura do Município de Ipeúna torna público a errata da Lei nº 1.704, de 05 de fevereiro de 2024, publicada na edição nº 843, do Diário Oficial, de 15 de fevereiro de 2024, que **“ALTERA A LEI N.º 1142, DE 02 DE MAIO DE 2014, ALTERADA PELA LEI 1331, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO “PROGRAMA MAIS MÉDICOS” E A FORNECER MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** com incorreções.

Onde lê-se:

Art. 2º. O art. 4º da Lei n.º 1.142, de 02 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. - A concessão da “Bolsa Auxílio Alimentação” compreenderá o valor mensal de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), correspondente ao fornecimento de alimentação aos médicos integrantes do Programa Mais Médicos para o Brasil na modalidade determinada pelo artigo 9º, Inciso I - recurso pecuniário, da Portaria MS nº 30, de 12 de fevereiro de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO. A “locação de imóvel” e a “Bolsa Auxílio Alimentação” terão prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao “Programa Mais Médicos para o Brasil” atuar no município de Ipeúna, desde que mantida a necessidade da locação e do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º. O art. 7º da Lei n.º 1.142, de 02 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC: 01 SAÚDE

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.46.00

Auxílio

Alimentação.....R\$ 11.760,00

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa

Física.....R\$ 25.200,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1118.2 SAÚDE

10.301.1118.2.051 Projeto “Mais Médicos para o Brasil”.....R\$ 36.960,00

Art. 4º. Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.1.003 - Construção depósito p/ materiais e equipa/os pertencentes ao patrimônio público

4.4.90.51.00 (012) - Obras e Instalações.....R\$ 24.960,00

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC: 01 SAÚDE

10.301.1118.1.026 - Aquisição de ambulâncias

4.4.90.52.00 (220) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

TOTAL.....R\$ 36.960,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 2º. O art. 7º da Lei n.º 1.142, de 02 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC: 01 SAÚDE

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.46.00

Auxílio

Alimentação.....R\$ 11.760,00

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....R\$ 25.200,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1118.2 SAÚDE

10.301.1118.2.051 Projeto “Mais Médicos para o Brasil”.....R\$ 36.960,00

Art. 3º. Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.1.003 - Construção depósito p/ materiais e equipa/os pertencentes ao patrimônio público

4.4.90.51.00 (012) - Obras e Instalações.....R\$ 24.960,00

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC: 01 SAÚDE

10.301.1118.1.026 - Aquisição de ambulâncias

4.4.90.52.00 (220) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

TOTAL.....R\$ 36.960,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 846

Página 3 de 3

..R\$ 36.960,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Republicada a Lei corrigida nesta edição.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.704, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA A LEI N.º 1142, DE 02 DE MAIO DE 2014, ALTERADA PELA LEI 1331, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO "PROGRAMA MAIS MÉDICOS" E A FORNECER MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei n.º 1.142, de 02 de maio de 2014, alterado pela Lei n.º 1.331, de 27 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Município providenciará o fornecimento de moradia aos médicos integrantes do "Programa Mais Médicos" pela locação de imóvel ou pelo recurso pecuniário no valor mensal de até R\$.2.100,00 (Dois mil e cem reais), nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Portaria MS n.º 30, de 12 de fevereiro de 2014.

§1º. O fornecimento da moradia aos médicos integrantes do "Programa Mais Médicos" por quaisquer das modalidades descritas no caput deste artigo será de eleição exclusiva da Administração Pública Municipal.

§2º. O procedimento de fornecimento da moradia ao médico participante do "Programa Mais Médicos" pela modalidade recurso pecuniário deverá ser instruído com o contrato locatício e recibo mensal correspondente à integralidade do recurso pecuniário deferido ao médico integrante do "Programa Mais Médico".

§3º. O recurso pecuniário para fornecimento de moradia aos médicos integrantes do "Programa Mais Médicos" deve ser utilizado exclusivamente ao custeio de despesas com moradia".

Art. 2º - O art. 7º da Lei n.º 1.142, de 02 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC: 01 SAÚDE

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.46.00

Auxílio

Alimentação.....R\$ 11.760,00

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....R\$ 25.200,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1118.2 SAÚDE

10.301.1118.2.051 Projeto "Mais Médicos para o Brasil".....R\$ 36.960,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.1.003 - Construção depósito p/ materiais e equipa/os pertencentes ao patrimônio público

4.4.90.51.00 (012) - Obras e Instalações.....R\$ 24.960,00

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC: 01 SAÚDE

10.301.1118.1.026 - Aquisição de ambulâncias

4.4.90.52.00 (220) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

TOTAL.....

..R\$ 36.960,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.